

RESOLUÇÃO Nº 091/2024 – CAP
(Referendada pela [Resolução nº 94/2024-CAP](#))

Altera dispositivo da Resolução nº 065/2024 – CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa constante do inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o solicitado nos autos do Processo nº 34094/2024,

R E S O L V E, “ad referendum” da Câmara de Administração e Planejamento – CAP:

Art. 1º O inciso X do art. 1º da Resolução 065/2024 - CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

X - Bolsa do Programa de Iniciação Científica – PROBIC – 286 vagas – Valor mensal de R\$ 732,62; e a partir de 01/09/2024 – 351 vagas;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli
Reitor da UDESC